

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2022
LICITAÇÃO Nº. 0007/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA
RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.... CEP: 58915-000 - TEL: (083) 35342113.

O ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME ACIMA QUALIFICADO, INSCRITO NO CNPJ 10.435.066/0001-68, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE ORC, E QUE NESTE ATO É TAMBÉM O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL ASSESSORADO POR SUA EQUIPE DE APOIO, **AS 08:30 HORAS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022** NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022**, TIPO MENOR PREÇO; TUDO DE ACORDO COM ESTE INSTRUMENTO E EM OBSERVÂNCIA A LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL NO 024/2013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013; DECRETO MUNICIPAL NO 003/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA.

- QUAISQUER INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS NOS HORÁRIOS NORMAIS DE EXPEDIENTE: DAS 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS. Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 08:30 hs do dia 07/02/2022

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na **Contratação de empresa para aquisição parcelada com entrega diária e imediata de esculentos, saneantes e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

1.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE, UBSs, SAMU e demais órgão inerente à Secretaria de Saúde.

1.2 - As quantidades aqui estimadas é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

1.3. A entrega no endereço indicado, será parcelada com Prazo de entrega de 24 (vinte quatro horas) em horário comercial e em dias uteis após solicitação expedida pelo ORC, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

1.3.1 O local e o horário de entrega dos produtos serão determinados pela CONTRATANTE.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Licitação para **participação de ampla concorrência assegurado os benefícios para empresas ME, EPP e MEI**, participar deste Pregão, na condição de proponente, micro empresário individual - MEI, empresário individual Epp-MEI, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos": Nos termos do art.48, I, da lei Complementar nº 123/06.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Paraíba.

2.4 Interessados poderão ler ou retirar o edital na Prefeitura de UIRAÚNA, localizada endereço acima mencionado, no site <https://www.uirauna.pb.gov.br>, bem como requisitar no endereço de e-mail – cpl.uirauna@gmail.com.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Secretaria de Saúde, localizado no endereço acima mencionado, cabendo o pregoeiro decidir



sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- 3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.4. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.
- 3.5. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o pregoeiro através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Ato constitutivo da empresa, Registro comercial, no caso de empresa individual; OU certificado de registro de micro empresário individual MEI
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
 - c) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
 - d) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência), só serão aceitas procurações com prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de expedição.**
 - e) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
 - f) Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo III deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.
- 4.5. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) **que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**
- 4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo pregoeiro ou por membro da sua equipe de apoio.
- 4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.10. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.
- 4.11. Posterior a entrega do credenciamento será vedado expressamente anexação de documentos como meio de suplementar a documentação seja do credenciamento, proposta ou habilitação.



5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo III deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.

5.1.2. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo II, deste edital.

5.1.3. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo pregoeiro.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - ESTADO DA PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL 0007/2022
LICITANTE: _____ ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - ESTADO DA PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL 0007/2022
LICITANTE: _____ ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Não será admitida a remessa postal ou por meio eletrônico dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de

que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, com a indicação do(s) item (ns) de participação.

6.1.1 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do anexo V, do referido edital, sendo tal declaração apresentada fora do envelope de proposta, a falta desta declaração desclassificará automaticamente a proposta da empresa.

6.2 A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitadas, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;
- b) Especificação completa do produto ofertado, marca ofertada e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item(ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
- d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;
- e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;
- f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais;
- h) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.
- i) A validade mínima do produto ofertado é de (90) noventa dias, contados da data de entrega dos produto no município de Uiraúna.
- j) Informar expressamente o Prazo de entrega de 24 (vinte quatro horas) em horário comercial e em dias uteis após solicitação expedida pelo ORC.

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.

6.5 Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa.

7.2 Serão classificados pelo pregoeiro, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

7.3 Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

7.4 Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realizem novos lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **valor por item** e o estimado para a contratação.

7.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário, onde cada um **terá até um minutos** para formular seu lance.

7.9 Só será aceito lance cujo **preço por item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário do item**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

7.10 Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

7.11. Atendendo os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12. Para efeito do disposto no item.

7.11., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

7.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.12.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 Em seguida, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.

7.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidade constantes no item 19 do Edital.

7.16 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.17 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

7.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.21 Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.22 No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

7.23 Na fase de julgamento o Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

7.24 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.25 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.15 e 7.16.

7.26 Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

8.1. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

8.2. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo I deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo II deste edital;

c) Declaração, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2022

d) Declaração redigida de livre conteúdo declarando expressamente a aceitação de pedidos, notificações, intimações, informações e etc. por meio magnético via e-mail e/ou aplicativo WhatsApp, informando o número e e-mail

para recebimento.

8.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta (Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), e Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.2.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e DE FUNCIONAMENTO

- a) Atestado de capacidade em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.
- b) Alvará de Funcionamento expedido pelo Órgão competente da sede do licitante.
- c) Alvara da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão competente da sede do licitante.

8.2.4. RELATIVOS A REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata e execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento.

8.2.5. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.¹

- a) Para comprovação de microempresas e empresas de pequeno porte será obrigatório a apresentação da certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da interessada, expedidas com data de até 30 dias anterior a abertura do certame, a não apresentação da referida certidão só acarretará a perda dos direitos exclusivos para microempresas, no caso de licitação exclusiva para ME, EPP, MEI, será inabilitado e sua proposta desclassificada.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 Será inabilitada a licitante cujo relatório de situação das certidões apresente documento(s) fora dos prazos de validade, salvo se estiver em seu poder ou dentro do envelope de habilitação, procedendo-se a atualização do Cadastro.

8.4 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 30 (trinta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

¹ As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no item 8.2.2, deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de cinco dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art. 43 da LC Nº 123/2006

8.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.6 Os documentos exigidos no item 8.2.2, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.4.

8.7 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas.

9.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo, será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão do pregoeiro.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito e protocolado no setor competente da Prefeitura, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10.6 Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses da pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, situado na JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital, será utilizado para pagamentos do objeto em tela com base a tabela SUS de exames de imagens e o valor complementar será pago no recurso do Fundo Municipal de Saúde.

12.0 DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 lei Orçamentária vigente.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1002 1046; 10 302 1002 2083; 10 301 1002 2084; 10 301 1002 2089; 10 301 1002 2093; 10 302 1002 2097; 10 304 1002 2099; 10 305 1002 2100; 10 122 1002 2102; – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Elemento de despesa 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO; - Recursos Ordinários..

13. DO CONTRATO



13.1 A contratação com a firma vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/02, e na Lei nº 8.666/93 e minuta anexa.

13.2 O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13.4 Para efeito de reajuste o preço será irrevogável, sendo vedado de alteração dos preços vencedores por realinhamento de preço, reequilíbrio e/ou reajustamento econômico, salvo motivo justificável superveniente e imprevisível por força maior e extraordinário, sendo de inteira responsabilidade do licitante a responsabilidade dos preços ofertados.

13.5 A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A contratada terá de fornecer os materiais, constantes deste edital em até (02) dois dias úteis, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Secretaria de Saúde

14.2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMS

14.3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

14.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

14.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

14.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

14.7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;

14.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

14.9. A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega do produto na Secretaria de Saúde

14.10 Prazo de entrega de 24 (vinte quatro horas) em horário comercial e em dias uteis após solicitação expedida pelo ORC. Se tratando de produtos perecíveis o prazo de entrega será imediato de forma diário após solicitação expedida pelo ORC.

14.11 Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

16. DA RESCISÃO

16.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação

17. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

17.1 A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

17.2 O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital

17.3 O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

17.4 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Secretaria de Saúde .

17.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

17.6 Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

18. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sendo vedado o pedido de realinhamento e/ou reequilíbrio e/ou reajustamento econômico, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irremediável nesse período.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, não entregar os itens de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Secretaria de Saúde-Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

19.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

20.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

bem como das normas administrativas vigentes.

21.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

21.3 A Prefeitura Municipal do Uiraúna reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

21.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima mencionado.

21.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.6 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.7 A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

21.8 **Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pelo pregoeiro e a equipe de apoio..**

21.9 São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo das Declarações

Anexo IV - Carta de credenciamento

Anexo V – modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo VI – Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

Uiraúna - PB, 25 de janeiro de 2022

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO
PREGOEIRO OFICIAL – PMU/CPL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para aquisição parcelada com entrega diária e imediata de esculentos, saneantes e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022

1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002.

2- Do Objeto Contratação de empresa para aquisição parcelada com entrega diária e imediata de esculentos, saneantes e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna, conforme especificações constantes no item a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. .
1	Abacate in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	100
2	Abacaxi in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UNID.	350
3	Achocolatado em Pó 800g , orgânico, embalagem de 800g sache. Contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha, com marca registrada.	UNID.	150
4	Achocolatado Líquido Instantâneo de 200g.	UNID.	350
5	Achocolatado Líquido Instantâneo de 900ml ou superior.	UNID.	250
6	Ácido Muriático - embalagem plástica de 1000ml.	UNID.	400
7	Açúcar Cristal - embalagem c/1 kg, marca registrada.	UNID.	3.200
8	Adoçante Dietético Líquido – embalagem 100ml	UNID.	60
9	Água Mineral – Sem gás provinda das mais puras fontes garrafa 500 ml.	UNID.	2.000
10	Água Sanitária 2Lt de múltiplo uso, com cloro ativo e propriedades alvejante e desinfetante, embalagem 2 litros.	UNID.	4.000
11	Álcool Etilico Hidratado em Gel sem perfume para uso doméstico com graduação de 70º INPM, embalagem plástica 500ml.	UNID.	2.500
12	Álcool Etilico Hidratado Líquido sem perfume para uso doméstico com graduação de 70º INPM, embalagem plástica 500ml.	UNID.	4.000
13	Alface Orgânico pé, grande, lavado in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UNID.	700
14	Algodão Hidrófilo múltiplo uso em bolas pacote com 90g.	UNID.	400
15	Alho in natura 1ª qualidade.	KG	150
16	Amaciante de Roupas Concentrado 2Lt , a base de quaternário de amônio, diversos aromas, embalagem de 2lt.	UNID.	250
17	Amido de Milho (tipo Maizena) 500g - o amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sais e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto, com marca registrada.	UNID.	220
18	Aromatizante Ambiente em Aerosol , aromas variados, embalagem 360ml ou superior.	UNID.	450
19	Arroz Branco tipo 1 - embalagem c/ 01 kg data de fabricação recente, com marca registrada.	KG	1.600
20	Arroz Parboilizado longo fino tipo 1 - embalagem c/ 01 kg data de fabricação recente, com marca registrada.	KG	3.500



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	Arroz Vermelho longo fino - embalagem c/ 01 kg, data de fabricação recente, com marca registrada.	KG	350
22	Aveia Integral em Flocos Finos - orgânica, 250g com marca registrada.	UNID.	250
23	Avental em PVC forrado para uso em cozinha. Tamanho aproximado 120 x 60cm.	UNID.	100
24	Azeite Extra Virgem - com acidez máxima de 0,5% em lata de 500ml.	UNID.	40
25	Azeitonas Verdes Sem Caroço - em conserva, em embalagem antioxidante de vidro com peso líquido de 500g - 330 g drenado.	UNID.	50
26	Bacia Plástica resistente tamanho pequeno, cores diversas. Multiuso com alça nas laterais para melhor manuseio com capacidade de 5 litros.	UNID.	70
27	Bacia Plástica resistente tamanho médio, cores diversas. Multiuso com alça nas laterais para melhor manuseio com capacidade de 15 litros.	UNID.	70
28	Bacia Plástica resistente, tamanho grande, cores diversas. Multiuso com alça nas laterais para melhor manuseio com capacidade de 25 litros.	UNID.	70
29	Bala Mastigável – embalagem 500g ou superior, sabores sortidos.	PCT	60
30	Balde Plástico Resistente - sem tampa, com alça, tamanho médio, capacidade 20 litros.	UNID.	60
31	Banana Prata in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	1.200
32	Batata Doce in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	600
33	Batata Inglesa in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	800
34	Bebida Láctea do Tipo Iogurte 1Lt - em embalagem plástica de 01 litro, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. Validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município, sabores variados.	UNID.	1.100
35	Beterraba in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	150
36	Biscoito Tipo Cream Cracker 400g - composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	UNID.	3.000
37	Biscoito Doce Sem Recheio Tipo Maria 400g - acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	UNID.	2.500
38	Biscoito Rosquinha de 400g - produto de primeira qualidade com marca registrada. Sabores variados.	UNID.	500
39	Biscoito Tipo Água e Sal 400g - composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	UNID.	500
40	Biscoito Tipo Maizena 400g - acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	UNID.	600
41	Bobina Saco Plástico 2L - Picotada de Polietileno, sacos com capacidade de no mínimo 2L. Quantidade de sacos por bobina: aproximadamente 520 sacos; Tamanho: 21x31cm	KG	150
42	Café Torrado e Moído 500g - embalado tipo almofada, puro, com selo de qualidade em embalagem de 500g, com marca registrada. Cafés Superiores NOTA 4,5 = nota de QG >= 6,0 e <7,2 CONFORME TABELA ABIC. Escala de intensidade =8 OU SUPERIOR.	UNID.	3.000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43	Carne Mista Resfriada Tipo Lanche – Podendo ser entregue por pedaço ou fatiada de acordo com o pedido, com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	300
44	Castanha de Caju 500g - torrada sem sal, embalagem de 500g. Ingredientes: Amêndoas de castanha de caju e gordura vegetal.	UNID.	20
45	Cebola Branca in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	600
46	Cebola Roxa in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	700
47	Cenoura in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	700
48	Chá de Boldo - embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID.	500
49	Chá de Camomila - embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID.	500
50	Chá de Cidreira - embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID.	500
51	Chá de Erva Doce - embalagem, contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID.	500
52	Chá de Hortelã - embalagem contendo individualmente, no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID.	500
53	Cheiro Verde in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UNID.	400
54	Chuchu in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	200
55	Coco Ralado 50g - úmido e adoçado de boa qualidade.	UNID.	50
56	Coentro Seco Moído 15g com marca registrada.	UNID.	100
57	Cola Instantânea tipo Tek bond 793 ou similar 20g.	UNID.	100
58	Colher Plástica Descartável Branca – Refeição tamanho G, embalagem com 50 unidade.	Pacote	550
59	Colorífico 100g - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g, marca registrada.	UNID.	300
60	Cominho em Pó 20g - isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedada, marca registrada.	UNID.	500
61	Copo Descartável Branco 180ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR 14.865.	Pacote	3.500
62	Copo Descartável Branco 250ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR 14.865	Pacote	2.000
63	Copo Descartável Branco 50ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR 14.865.	Pacote	1.500
64	Creme de Leite 200g - pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g de peso líquido+C204, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	UNID.	950
65	Creme Dental 90g - de uso adulto com flúor, com registro ANVISA.	UNID.	250
66	Creme Dental 50g - de uso infantil com flúor, com registro ANVISA.	UNID.	250
	Desinfetante Líquido 2L - com propriedade germicida, fragrâncias variadas conforme solicitação.	UNID.	3.000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

67			
68	Desinfetante Líquido 500ml - com propriedade germicida, fragrâncias variadas conforme solicitação.	UNID.	1.500
69	Detergente Para Louças Líquido 500ml , biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento.	UNID.	1.500
70	Detergente Líquido 2L , para limpeza de pisos de banheiros e superfícies brancas, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento	UNID.	2.500
71	Display de Caldo de Carne , caixinha contendo 2 tabletes sem violação, livre de insetos ou outras impurezas que venham comprometer seu armazenamento. Aprox. 19g	UNID.	2.500
72	Display de Caldo de Frango , caixinha contendo 2 tabletes sem violação, livre de insetos ou outras impurezas que venham comprometer seu armazenamento. Aprox. 19g	UNID.	2.500
73	Doce de Leite cremoso sabores diversos pote de 300g	UNID.	100
74	Doce de Banana em Tablete – embalagem aproximadamente de 400g.	UNID.	350
75	Doce de Goiaba em Tablete - embalagem aproximadamente de 400g.	UNID.	350
76	Embalagem Térmica N°09 - descartável tipo quentinha com tampa de papelão embalagem com 100 unidades.	Caixa	250
77	Endro 15g - embalagem contendo no mínimo 15g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID.	500
78	Ervas para Chá - constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 15g, embalado em apropriado com marca registrada.	UNID.	1.500
79	Ervilha lata 200g – em conserva fabricação recente, marca registrada.	UNID.	350
80	Escova Dental Macia Adulta - Cores Sortidas	UNID.	50
81	Escova Dental Macia Infantil - Cores Sortidas	UNID.	50
82	Escova para limpeza de Sanitário com Suporte . Material: cabo: polipropileno cerdas: Sintético. Cerdas em formato circular.	UNID.	160
83	Espanja de Lã de Aço 60g - embalagem contendo 8 unidades.	Pacote	750
84	Espanja para Limpeza Dupla Face - dimensões de aproximadamente 11x7,5x2,3 mm - matéria prima: espuma de poliuretano, fibra sintética c/ abrasivo.	UNID.	1.700
85	Extrato de Alho 500ml - Composição: água, vinagre, alho, sal, amido de milho, estabilizante e conservador benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Garrafa PET 500ml.	UNID.	300
86	Extrato de Tomate 340g sachê ou tetra pak - resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.	UNID.	600
87	Faca Plástica Descartável Branca – Refeição tamanho G, embalagem com 50 unidade.	Pacote	300
88	Farinha de Mandioca Amarela 1Kg - torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, pacote de 1Kg.	UNID.	500





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

89	Flocos de Milho Pré-Cozido 500g - (cuscuz tradicional) , A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não.	UNID.	1.100
90	Flocão de Milho 500g - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não.	UNID.	1.100
91	Farinha de Rosca 500g - obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	30
92	Farinha de Trigo Com Fermento 1Kg - Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	500
93	Farinha de Trigo Sem Fermento 1Kg - Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	100
94	Feijão Macassar - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isentas de material terroso e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg.	KG	800
95	Feijão Carioca 1Kg - Tipo 1, classe carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, classificação, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg.	UNID.	1.000
96	Feijão Verde - novo, constituído de grão inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de sujidades de matéria terroso, isento de sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos.	KG	300
97	Fermento Biológico 10g - seco instantâneo com embalagem 10g	UNID.	100
98	Filme PVC – papel filme transparente dimensões rolo 28cm x 30m	UNID.	550
99	Flanela - 100% algodão branca com bordas costuradas dimensões 39cm x 59cm.	UNID.	550
100	Pó para Refresco (suco) – Já adoçado, sabores diversos Embalagem aproximada de 15 a 25g. Cada unidade serve até 1lt.	UNID.	500
101	Fósforo Maço com 10 Caixinhas – Contendo 40 palitos por caixinha.	UNID.	200
102	Garfo Plástico Descartável Branca - Refeição tamanho G, embalagem com 50 unidade.	Pacote	350
103	Gengibre - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	10
104	Goiaba in natura 1ª qualidade - Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	450
105	Goma Fresca Molhada - Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	1.500
106	Guardanapo de Papel - Pacotes contendo 50 unidades, cor branco, tamanho médio: 33 x 33cm	Pacote	550





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107	Hamburgueira Branca Grande - CH-002 146x146x68cm embalagem com 100und fabricada em poliestireno expandido, material mais conhecido como isopor.	Pacote	100
108	Inhame in natura - 1ª qualidade, colheita recente, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Isento de sujidades.	KG	100
109	Inseticida Aerossol - Multi inseticida eficaz contra as moscas, mosquitos e baratas e contra o mosquito da dengue. Embalagem com 300ml ou superior.	UNID.	500
110	Jerimum in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	500
111	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 30w E27 - Bivolt Automático 100V - 240V. 6.500k - Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h	UNID.	100
112	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 15w E27 - Bivolt Automático 100V - 240V. 6.500k - Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h	UNID.	70
113	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 9w E27 - Bivolt Automático 100V - 240V. 6.500k - Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h	UNID.	70
114	Laranja in natura 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	300
115	Lava Louça Sabão em Pasta 500g de alto brilho umectante, biodegradável. Acondicionada em embalagem contendo 500gramas. Deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número de lote.	UNID.	100
116	Leite Condensado 395g - obtido pela desidratação parcial do leite de vaca integral, adicionado de sacarose ou glicose, acondicionados em embalagem tetra pak, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo 395g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UNID.	250
117	Leite de Coco 200ml - natural, integral, homogeneizado, pasteurizado, para fins culinários, acondicionado em embalagens contendo 200ml, Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UNID.	40
118	Leite em Pó 200g Integral - instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem resistente, atóxica, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UNID.	2.500
119	Leite Integral Longa Vida 1L - Leite de vaca, sem adulterações, integral, acima de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	UNID.	400
	Leite Pasteurizado 1L - Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado, contendo 3% de gordura. Embalagem de polietileno atóxico e resistente de 1	UNID.	360





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

120	litro. Teor máximo de sódio 95mg em porção de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM.		
121	Limão in natura 1ª qualidade , sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades.	KG	50
122	Limpa Vidros 500ml - concentrado com gatilho, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante. Características adicionais: tensoativo catiônico/ fragrância, ação antiestática prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento.	UNID.	800
123	Limpador de Piso 2L - Perfumado, fragrâncias diversas. Características adicionais: tensoativo biodegradável e selo registro ANVISA. Validade aproximadamente 12 (doze) meses na data do recebimento.	UNID.	1.700
124	Desengordurante Multiuso 500ml - Limpador de uso geral, tubo com 500ml. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aromas variados conforme solicitação. Sem a presença de amônia na composição. (Tipo veja ou similar)	UNID.	550
125	Linguixa Calabresa - (curada ou defumada): preparada com carnes bovina, suína, trituradas ou picadas. Produzida e embalada em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação correspondente. Embalagem: com diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produtor, selo do SIF, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 5 meses no ato da entrega, empacotadas a vácuo. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	250
126	Lixeira 30L - de polipropileno, com tampa, pedal, capacidade 30 litros	UNID.	60
127	Brilha Móveis Perfumado 500 ml - Fragrâncias diversas conforme solicitação.	UNID.	60
128	Luvas de Látex - Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, forrada internamente, superfície antiderrapante em relevo nas principais áreas de contato da mão e dedo, com bainha. Tamanhos: pequeno, médio, grande e extragrande.	PAR	1.200
129	Maçã Nacional Vermelha - de boa qualidade, pesando em média 120g cada, inteiras, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	300
130	Macarrão Tipo Espaguete 500g - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafraão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente de 500g.	UNID.	2.000
131	Macaxeira in natura 1ª qualidade - Macaxeira com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, compacta, sabor e cor característicos da espécie. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	500
132	Maionese c/ 0% de gordura trans. 350g - s/glúten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente.	UNID.	300
133	Mamão Papaya in natura 1ª qualidade - no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	600





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

134	Manga in natura 1ª qualidade - livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo, com cor, sabor e odor característico. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	600
135	Mangueira Plástica 30m - Mangueira chata para jardim tamanho 30 metros, super flexível com engates e esguichos.	UNID.	25
136	Manteiga Tipo "Da Terra" de 500ml - data de fabricação e validade na embalagem.	UNID.	200
137	Maracujá in natura 1ª qualidade - tamanho e coloração uniformes, coloração do grupo amarelada, sem manchas com polpa intacta e firme, livres de resíduos de fertilizantes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	400
138	Margarina Vegetal Com Sal Pote 3Kg - Livre de gorduras trans., oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	UNID.	200
139	Margarina Vegetal Com Sal 500g - Livre de gorduras trans., oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	UNID.	900
140	Melancia in natura 1ª qualidade - Melancia fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	700
141	Melão in natura 1ª qualidade - Melão fresco com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	600
142	Milho Branco Para Mungunzá 500g - Milho para canjica de cor branco, de boa qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 500g.	UNID.	500
143	Milho Verde Em Conserva 200g - Grãos de milho, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Lata, sachê ou tetra pack de 200g.	UNID.	300
144	Molho De Soja / Shoyo Salgado 500ml - Líquido marrom escuro obtido da fermentação de soja com trigo ou outro cereal ou amiláceo, de sabor salgado, com um característico e agradável aroma de extratos de carne, usado como flavorizante ou componente nutritivo em muitos países orientais. Embalagem de polietileno resistente, transparente, sem sinais de violação ou vazamento. Na embalagem deve conter informações nutricionais,	UNID.	30





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	data de fabricação e validade, número do lote e quantidade do produto.		
145	Odorizador Sanitário (Pedra Sanitária) - estojo com haste + 01 pedra sanitária. Fragrâncias sortidas.	UNID.	900
146	Óleo de Soja Refinado 900ml - Produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas de boa qualidade e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) de 900ml.	UNID.	800
147	Orégano 250g - de boa qualidade, com folhas acompanhadas ou não de pequenas sujidades florais, secas e limpas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250g.	UNID.	50
148	Ovo Branco Bandeja 30und - Ovo de galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações e acondicionados em bandeja de papelão própria. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e Registro no SIF, SISE ou SIM.	BDJ	5.000
149	Pá Plástica Para Lixo - com cabo longo, medidas aproximadas: 92 cm (altura) x 30 cm (largura) x 28 cm (profundidade).	UNID.	150
150	Palitos de Dente – palitos de madeira embalagem caixinha com 100 unidades.	UNID.	100
151	Pano de Chão - alvejado 100% algodão, dimensões aproximadas 80x50cm	UNID.	2.000
152	Pano de Prato - alvejado, 100% algodão, com acabamento em overlock, medida aproximada: 50 X 70cm.	UNID.	300
153	Papel Alumínio - dimensões 30cm x 7,5m rolo.	UNID.	300
154	Papel Higiênico Folha Dupla 4 x 10cm x 30m - branco, macio, picotado, 100% fibras celulósicas, embalagem com 4 rolos de dimensões 10cm x 30m.	UNID.	2.500
155	Pente Plástico - para uso adulto dentes finos. Medida aproximadamente: 20cm de comprimento	UNID.	30
156	Pente Plástico - para uso adulto dentes largos. Medida aproximadamente: 20cm de comprimento	UNID.	30
157	Pepino orgânico in natura 1ª qualidade - Pepino limpo, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor característico da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	100
158	Pilha Tipo Alcalina Tamanho AA - voltagem 1,5 V - embalagem com 4 unidades.	UNID.	300
159	Pilha Tipo Alcalina Tamanho AAA - tipo palito, voltagem 1,5 V - embalagem com 4 unidades.	UNID.	500
160	Pimenta de cheiro in natura - Pimenta de cheiro, de boa qualidade, íntegro, firme, grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	50
161	Pimentão in natura 1ª qualidade - Pimentão verde de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	90
162	Polidor de Alumínio 500ml – Limpador e polidor de painéis e utensílios em alumínio.	UNID.	500
163	Polpa de Fruta Sabor Acerola 1Kg – Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no	UNID.	150





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		
164	Polpa de Fruta Sabor Cajá 1Kg – Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UNID.	150
165	Polpa de Fruta Sabor Caju 1Kg – Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UNID.	150
166	Polpa de Fruta Sabor Goiaba 1Kg – Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UNID.	150
167	Polpa de Fruta Sabor Graviola 1Kg – Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UNID.	150
168	Polpa de Fruta Sabor Manga 1Kg – Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UNID.	150
169	Catchup 400g - feito com tomates selecionados, consistente e composto pelos seguintes ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, cebola, goma xantana, ácido cítrico, sorbato de potássio e aromatizantes. Não deve conter glúten. Embalado e entregue conforme legislação sanitária vigente. Embalagem com bico dosador.	UNID.	200
170	Prato Plástico Descartável – Refeição tamanho 21cm, embalagem com 10 unidades.	Pacote	1.500
171	Prato Plástico Descartável Cumbuca - fundo tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades.	Pacote	1.000
172	Proteína Texturizada Escura de Soja 500g - apresentada em grãos, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, em saco plástico transparente 500g.	UNID.	200
173	Queijo Mussarela - obtido através do leite de vaca, aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro característico e sabor suave levemente salgado. Produto fatiado. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de	KG	250





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		
174	Queijo Tipo Coalho - Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	60
175	Querosene 900ml - para uso geral, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	250
176	Refrigerante Sabor Caju 2L - envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: SÃO GERALDO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	800
177	Refrigerante Sabor COLA 2L - envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	800
178	Refrigerante Sabor GUARANÁ 2L - envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	600
179	Refrigerante sabor LARANJA 2L - envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: FANTA DA FABRICANTE COCA-COLA COMPANY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	600
180	Repolho in natura 1ª qualidade - Repolho branco, de boa qualidade, firme, intacto e sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, cortes) oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	500
181	Rodo de Plástico 40cm - com borracha dupla com cabo de madeira revestido.	UNID.	300
182	Rodo de Plástico 50cm - com borracha dupla com cabo de madeira revestido.	UNID.	100
183	Sabão em Pó 500g - com enzimas, para limpeza geral, biodegradável. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	1.700
184	Sabão em Barra Tradicional 1Kg - Fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	600
185	Sabonete líquido 1L - Com válvula dosadora, fragrâncias diversas conforme solicitação. Prazo de validade 12 (doze) meses da data do recebimento.	UNID.	350
186	Sabonete Sólido em Barra 90g - Sabonete em barra 90 gramas, para higienização das mãos. Fragrâncias diversas conforme solicitação. Composição básica: tensoativos, conservante e agente bacteriostático; corante e essência. Produto original de fábrica devendo conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, laudo de irritação cutânea e ocular, emitido por laboratório credenciado.	UNID.	500
187	Saboneteira em Plástico Cores Sortidas - Saboneteira de mesa para sabonete em barra com uma circunferência no centro que evita o acúmulo de água. Possui design moderno e é produzida em plástico resistente.	UNID.	50
188	Saco Plástico Para Lixo 100L - Capacidade 100 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem pacote com 100 unidades.	Pacote	550
	Saco Plástico Para Lixo 200L - Capacidade 200 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras,	Pacote	250





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

189	produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem pacote com 100 unidades.		
190	Saco Plástico Para Lixo 30L - Capacidade 30 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem pacote com 100 unidades.	Pacote	500
191	Saco Plástico Para Lixo 50L - Capacidade 50 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem pacote com 100 unidades.	Pacote	600
192	Sacola Plástica 25x35cm – Cor branca, leve, pacote com 1.000 unidades.	Milheiro	50
193	Sacola Plástica 30x40cm reforçada tamanho P.	KG	150
194	Sacola Plástica 40x50cm reforçada tamanho M.	KG	150
195	Sacola Plástica 45x60cm reforçada tamanho G.	KG	150
196	Sal Iodado 1Kg - embalagem 1kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas.	UNID.	250
197	Salsicha Resfriada Mista - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	200
198	Shampoo Neutro 1L - para todos os tipos de cabelo, fórmula clinicamente testada, PH neutro, balanceado, para uso diário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID.	200
199	Shampoo Infantil 400ml – frasco com 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Fragrâncias diversas conforme solicitação.	UNID.	200
200	Suco Concentrado de Abacaxi 500ml - embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	UNID.	50
201	Suco Concentrado de Caju 500ml - embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	UNID.	50
202	Suco Concentrado de Maracujá 500ml - embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	UNID.	50
203	Suco Concentrado de Goiaba 500ml - embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	UNID.	50
204	Suco de Laranja 1L - Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "Tetrapak", em garrafa de vidro ou pet, contendo 1000ml.	UNID.	200
205	Suco de Uva 1L - Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "Tetrapak", em garrafa de vidro ou pet, contendo 1000ml.	UNID.	100
206	Tempero Completo Condimentado 500ml – para uso culinário, contendo sal e especiarias. Embalagem com 500ml. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.	UNID.	400





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

207	Tempero em Pó 60g - tipo sazón ou simililar, de boa qualidade, sabores diversos embalagem 60g. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.	UNID.	250
208	Tempero em Pó Misto 100g – Contendo: cominho, pimenta-do-reino e sal. Embalagem de 100g. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.	UNID.	100
209	Papel Toalha - Folha dupla, picotada, cor branca, super-resistente, de rápida absorção, 100% celulose virgem, não reciclado, de 1ª qualidade, medindo aprox. 20cm x 200cm, devidamente identificados com a descrição resumida do material. - apresentar registro fsc – forma Ecologicamente adequada no manejo florestal. Pacote com 2 (dois) rolos.	Pacote	3.500
210	Tomate in natura 1ª qualidade - No ponto de maturação adequado para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, mecânica, rachaduras e cortes. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	900
211	Uva Roxa in natura - Limpa, madura, firme, em cachos compactos. Grãos bem formados, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes. Isenta de danos profundos. Bem desenvolvida, com cachos pesando entre 250 e 300gr e grau de maturidade adequado. Isenta de insetos, larvas ou parasitas. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	200
212	Uva Verde in natura - Uva Itália, limpa, madura, firme, em cachos compactos. Grãos bem formados, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes. Isenta de danos profundos. Cor: verde claro, uniforme. Bem desenvolvida, com cachos pesando entre 250 e 300gr e grau de maturidade adequado. Isenta de insetos, larvas ou parasitas. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	200
213	Vassoura de Nylon - Tipo noviça, multiuso, com cabo longo e resistente. Material: Sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio ou madeira plastificado.	UNID.	250
214	Vassourão 40cm – Tipo “gari” piaçava com cabo reforçado.	UNID.	70
215	Vinagre de Vinho Tinto 500 ml - Vinagre de vinho tinto, o álcool etílico contido na matéria prima, vinho tinto, é oxidado e transformado em ácido acético, sob a ação do ar na presença de microrganismos específicos. Este procedimento biológico, de origem natural, é denominado de acetificação e o produto final, assim obtido, é denominado de vinagre de vinho tinto. Aditivos: utilizado somente o anidrido sulfuroso o qual serve como antioxidante. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Padronizado, filtrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 500ml.	UNID.	250
216	Aparelho de Barbear c/ 2 (duas) lâminas com fita de aderência.	UNID.	300
217	Caixa Organizadora 10 Litros – Material plástico resistente com tampa.	UNID.	20
218	Caixa Organizadora 20 Litros - Material plástico resistente com tampa.	UNID.	20

3 - As quantidades aqui elencados é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

4 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá dever de fornecer os produtos constantes deste edital em até (03) três dias úteis, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Secretaria de Saúde .

2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da ORC.

3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.



4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

9. Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

2) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

6-Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

7-Forma de Pagamento e entrega

A entrega dos produtos objeto desta licitação, deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, neste município, mediante autorização e orientação do setor competente.

O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias, a contar do recebimento das mercadorias e atesto da Nota Fiscal de Fatura, pelo setor competente.

8-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por item**.

9 – Reajuste dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogáveis.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2022

Os dados da empresa:

Razão Social _____

CNPJ (MF) nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Endereço _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fone _____ Fax _____
CEP _____ Cidade _____ Estado _____
BANCO _____ AGÊNCIA _____ C/ CORRENTE _____

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022 , informamos a seguir os nossos preços para **Contratação de empresa para aquisição parcelada com entrega diária e imediata de esculentos, saneantes e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna.** , conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº	OBJETO	UND	QUANT.	PÇ. UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta

Validade da proposta

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal

Obs: Serve apenas como modelo, não serve como parâmetro legal para cumprimento de toda exigência relativa a apresentação de proposta.

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Uiraúna

Uiraúna - Estado da Paraíba

Senhor pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____
portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão nº 0007/2022 , podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2022

1)

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Secretaria de Saúde -Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data



fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº 0007/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

2)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. *Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data, _____

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

3)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2022

Local e data, _____

carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (Identificação da Licitação)

(a) (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outroparticipante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMU/CPL Nº _____ /2022

A prefeitura Municipal de Uiraúna e a empresa xxxxxxxx firmam contrato para Contratação de empresa para aquisição parcelada com entrega diária e imediata de esculentos, saneantes e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Uirauna - Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, CNPJ nº 10.435.066/0001-68, neste ato representado pela Secretária JAiany ALENCAR ROLIM, Brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada em Uiraúna - PB, CPF nº 058.668.884-67, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº., com sede na Rua/Domicílio....., nº., em....., representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - **Aquisição parcelada gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna.** Conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, na forma do Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As aquisições obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão nº 0007/2022, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em .../.../2022, e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO - A presente contratação tem o valor estimado anual de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO

PARÁGRAFO SEGUNDO - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO - A contratada terá de fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Edital de Pregão nº 0007/2022, conforme consta anexo I do edital, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Secretaria de Saúde.

PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMS.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO - O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo os casos previstos na lei de licitações e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO - O pagamento será em até 30 trinta dias, a contar do recebimento das mercadorias e atesto da Nota Fiscal de Fatura, pelo setor competente. Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 lei Orçamentária vigente, Próprios/FPM/ICMS/ISS 200-S U S UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1002 1046; 10 302 1002 2083; 10 301 1002 2084; 10 301 1002 2089; 10 301 1002 2093; 10 302 1002 2097; 10 304 1002 2099; 10 305 1002 2100; 10 122 1002 2102; - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento de despesa 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO; - Recursos Ordinários..

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes deste edital em até (03) três dias úteis, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Secretaria de Saúde, nos casos de produtos perecíveis a entrega será diária e de forma imediata após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Secretaria de Saúde .
2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMS.
3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;
8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
9. Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direta na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

PARÁGRAFO ÚNICO- Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- 3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO- A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO -A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA**, garantida prévia defesa, estará sujeita às penalidades, a seguir relacionadas:

- I - advertência;
- II - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e receber a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO- Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO- De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Sousa, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Uiraúna, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome

Nome: